

**CONCURSO PÚBLICO 07/2015-EBSERH/HDT-UFT
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – DEFINITIVO
ÁREA ADMINISTRATIVA**

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 12.16 do Edital de Abertura nº 04/2015 – **EBSERH/HDT-UFT**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **04/2015**:

12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “D”, tendo em vista que se é um pagamento a vista, ele não pode ser efetuado no futuro. Logo, a única alternativa incorreta, conforme solicitado pelo enunciado da questão, é a “D”. Em relação à alternativa “E”, ela está correta, de acordo com a referência apresentada no site Só Contabilidade, que afirma o seguinte: “São bens tudo o que possui valor econômico e que pode ser convertido em dinheiro, sendo utilizado na realização do objetivo principal de seu proprietário. São as coisas úteis, capazes de satisfazer as necessidades das pessoas e das empresas.”. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 37

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa correta. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

QUESTÃO Nº 27

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que, embora a resposta “D” apresente a fórmula correta para resolver a questão, a ilustração apresenta na célula “E3” o valor 5, quando o correto seria apresentar o valor 3, o que confundiu os candidatos na resolução da questão. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas idênticas. Portanto recurso deferido.

**CONCURSO PÚBLICO 07/2015-EBSERH/HDT-UFT
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – DEFINITIVO
ÁREA ADMINISTRATIVA**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

QUESTÃO Nº 35

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “E”, pois a Emenda Constitucional 72/2013 alterou o parágrafo único do art. 7 da CF/88, de modo que inseriu, entre os direitos da categoria dos trabalhadores domésticos, a garantia prevista no inciso IX, referente à remuneração do trabalho noturno superior ao do diurno. Sendo assim, a remuneração do trabalho noturno superior ao diurno é direito dos trabalhadores domésticos expresso na Constituição Federal (parágrafo único do art. 7), desde a Emenda 72, do ano de 2013. Portanto recurso deferido.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE

QUESTÃO Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “D” para “E”, tendo em vista que o Princípio da Atualização Monetária foi revogado de acordo com a resolução 1282/2010 e os possíveis efeitos monetários passam a ser tratados no Princípio do Registro Pelo Valor Original. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 42

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “E”, pois o valor da máquina é R\$500.000,00 menos o valor residual de R\$ 140.000,00 = R\$ 360.000,00. R\$ 360.000,00 dividido por 10 anos seria R\$ 36.000,00 ao ano e R\$36.000,00 dividido por 12 meses seria R\$ 3.000,00 ao mês. Portanto recurso deferido.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESTATÍSTICA

QUESTÃO Nº 28

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “B” e “D”. Portanto recurso deferido.

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PROCESSOS

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas idênticas, mudando apenas a sequência das palavras nas alternativas. Portanto recurso deferido.

**CONCURSO PÚBLICO 07/2015-EBSERH/HDT-UFT
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – DEFINITIVO
ÁREA ADMINISTRATIVA**

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE E REDES

QUESTÃO Nº 39

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a sigla TSL que consta na alternativa “E”, considerada correta, está grafada de modo errado. A sigla correta é TLS (Transport Layer Security). Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 20 de outubro de 2015.

Instituto AACP